



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 108/2009

**Interessado:** Amanda Regina Veduato

**Assunto:** Reversão do Processo de Cancelamento de matrícula

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 5ª reunião ordinária, considerando a documentação que consta no Proc. 23112.001538/2009-03

### DELIBEROU

**Indeferir** o recurso interposto e manter o cancelamento de matrícula da candidata **Amanda Regina Veduato**, no curso de Engenharia Ciências Biológicas (Araras) em virtude de não ter apresentado documento suficiente à comprovação de etnia, conforme especificado no **Art. 18 da Resolução CEPE nº 586/2008**.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À CoVest,  
para providências.  
À DiCA, para ciência.  
Em 13/04/2009